

MEP

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTA DELGADA**  
Escola Profissional

Exmo(a). Senhora  
Dr.<sup>a</sup> Cláudia Costa  
Presidente da Comissão Permanente de  
Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

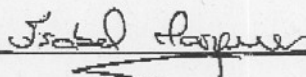
Sua referência	Sua Comunicação de	Data	Nossa referência
		22/12/05	Nº243/05

**ASSUNTO: Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Regime Jurídico da Inovação Pedagógica".**

Na sequência do Vosso ofício de 25/11/05, vimos, por este meio, emitir o nosso parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional mencionada em epígrafe e que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

**A Directora Pedagógica**



Isabel Marques

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 0007 Proc. Nº 102

Data: 06/01/03



Escola Profissional de Actividade Lúdica e Social - Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada  
Praça 5 de Outubro 9500-153 Telf: 296 306420 Fax: 296 306428  
E.mail: mep\_escolaprofissional@clix.pt

**Parecer da Escola Profissional da  
Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada sobre a  
Proposta de Decreto Legislativo Regional  
“Regime Jurídico da Inovação Pedagógica”**

A Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, à semelhança de muitas outras escolas profissionais da Região Autónoma dos Açores, foi criada com o principal objectivo de formar jovens para a sua inserção no mercado de trabalho no âmbito de uma via profissionalizante.

É uma escola cujas instalações e demais infra-estruturas servem o propósito de preparar os jovens para uma profissão/ocupação através de estruturas curriculares específicas com vertentes de carácter tecnológico e profissional.

As escolas profissionais, em geral, seguem um modelo de inovação pedagógica indo ao encontro das reais necessidades dos formandos. Esta escola, tal como tantas outras escolas profissionais já criadas, apresenta-se como uma alternativa ao ensino regular, e tem uma taxa de sucesso escolar bastante elevada, entre muitos factores, porque os formandos vêm motivados uma vez que estão a ser preparados para uma área específica do seu interesse.

As escolas profissionais dão trabalho a um já elevado número de docentes que se têm dedicado a este tipo de ensino. Na sua grande maioria, jovens professores que têm contribuído, com a sua jovialidade e espírito de mudança, para o sucesso do ensino profissional

A Proposta de Decreto Legislativo Regional “Regime Jurídico da Inovação Pedagógica” visa essencialmente alargar ao ensino regular a possibilidade de se construírem estruturas curriculares específicas, nomeadamente as vertentes de carácter tecnológico e profissional em regime de experiência pedagógica. Todavia, as escolas profissionais, existentes em quase todos os concelhos da Região Autónoma dos Açores, já servem estes propósitos e foram criadas para constituir uma alternativa ao nível da oferta pedagógica. Além disso, possuem infra-estruturas que visam facilitar o ensino profissionalizante. Logo, no nosso entender, seria de toda a conveniência rentabilizar estas escolas e canalizar os alunos para as mesma uma vez que elas já são uma realidade da oferta formativa da rede escolar açoriana.

Vemos de forma desfavorável que as vertentes de carácter tecnológico e profissional façam parte do ensino regular, já que pelas razões expostas anteriormente, este tipo de ensino já é salvaguardado em escolas criadas para o efeito.

Ponta Delgada, 22 de Dezembro de 2005

A Direcção Pedagógica

